



34987305



08016.020074/2025-61

AUTORIZAÇÃO Nº 17/2026/SE/MJ

1. Trata-se do Ofício nº 736/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ (34820666), da Secretaria Nacional de Políticas Penais, que solicita a inclusão extraordinária, no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, de aquisição de licenças de softwares especializados para edição, produção, transmissão e compartilhamento de conteúdo digital e gráfico, bem como para gestão de tarefas e controle de produtividade, com a finalidade de subsidiar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Comunicação da SENAPPEN.
2. O art. 16 do [Decreto nº. 10.947/2022](#) prevê que o plano de contratações anual poderá ser alterado, durante o ano de sua execução, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. No mesmo sentido, a [Portaria MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020](#) (13265438), estabelece que todas as contratações, independentemente da modalidade, deverão observar o PAC, a não ser em casos excepcionais, mediante solicitação e justificativa, cuja autorização será deliberada pela Secretaria-Executiva ou pelo Gabinete do Ministro.
3. Nesse contexto, considerando que a Subsecretaria de Administração, por meio do Ofício nº 320/2026/SAA/SE/MJ (34969720), informa que a solicitação apresenta todas as condições e requisitos previstos no Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e na Portaria MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 18 da [Portaria MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020](#), combinado com o art. 1º inciso XIX da [Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021](#), a inclusão no PAC 2026 do referido item.
4. Restitua-se à Senappen e à SAA para conhecimento e providências julgadas cabíveis e para o procedimento relativo ao

registro e envio das alterações no Sistema PGC.

ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI
Secretária-Executiva Adjunta Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Natalie Krucinski Tortelli, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) - Substituto(a)**, em 23/03/2026, às 14:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34987305** e o código CRC **EA392BAD**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08016.020074/2025-61

SEI nº 34987305